



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS

RESOLUÇÃO N.º 362 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 020ª Reunião extraordinária, realizada no dia 18 de maio de 2015 de 2015, às 14 horas no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 4.311 de 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/90 em seu artigo 12 e Parágrafo Único determina, ainda, a constituição de Comissões Intersectoriais Permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, Art.12, §1º que constitui comissões com a finalidade de promover estudos com vistas à compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS, especialmente na área de Saúde do Trabalhador;

RESOLVE:

ART. 1.º Recompôr a Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador no município da Serra em virtude do processo eleitoral para o biênio 2015 - 2016;

§ 1º. A Comissão a que se refere a presente Resolução estará agregando representações de entidades ligadas à política de Saúde do Trabalhador e entidades que atuem em saúde do trabalhador, localizadas no Município da Serra e terá caráter de assessoria ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMSS.

ART. 2º. A Comissão inicialmente será composta pelos seguintes Conselheiros e gestores:

- I. Wellington Pereira da Silva – Trabalhador/ Presidente
- II. Juvenal Carneiro de Souza– Usuário/ Vice-presidente
- III. Adriano Rosa - Trabalhador /1º secretário
- IV. Alberto dos Santos Nogueira- Trabalhadores/ 2º secretário
- V. Milena Pereira do Nascimento Cordeiro - Prestador / Mobilização
- VI. Anacleto Souza Ramos – - Usuário/ Articulação
- VII. Ivony S. de Lima Scardini - Gestão/Relatoria
- VIII. Niria dos Santos Barbosa – Prestador/Suplente Gestão

COLABORADORES:

Edilene Ferreira de Paula –Trabalhador

Luciana Vianna Costa - Trabalhador

ART. 3º. O mandato dos representantes desta Comissão está previsto no Regimento Interno do Conselho;



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS

ART. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 19 de maio de 2014

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Secretário Municipal de Saúde da Serra